



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0682/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0682/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º. DA LEI 12.390, de 20 DE JUNHO DE 1997, OFICIALIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O DIA DA PADROEIRA DE VILA NOVA CACHOEIRINHA NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 12.528 de 02 de dezembro de 1997

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:30:57

00000015217-05



ARQUIVADO EM 03/12/97

REGINA APARECIDA SAENOS
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

144
Folha n.º 01
n.º 682 97

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 AGO 1997

COMISSÃO DE PROJETOS DE LEI Nº

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FAMILIAR E ORÇAMENTO

01 - PL
01-0682/1997

Dá nova redação ao art. 1º da
Lei nº 12.390, de 20 de junho
de 1997, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças", a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997.

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO DE REVISÃO

05 AGO 1997

-DT. 10-

CAMAR...
PAULO
sob



Folha n.º	02
n.º	682
	1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa apenas e tão-somente retificar a data mencionada no art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Folha	n.º	03	de	03
n.º	682	de	19	97

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: CELSO PITTA

Palácio das Indústrias - Pq. D. Pedro II - PABX: 225-9077

LEI Nº 12.390, DE 19 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 011/97, do Vereador José Viviani Ferraz)

Oficializa o Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 1º - Oficializa o Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2º - (VETADO)

Parágrafo único - A comemoração instituída constará do Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 1997, 444º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PERRERA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

ALFREDO MÁRIO SAVELLI, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 1997,

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 682 de 19 97 08 08 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 08-08-97
Lei 12.390/97.

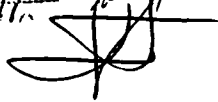
FATIMA RIBEIRA MOUTI
Ass. Leg. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/08/97

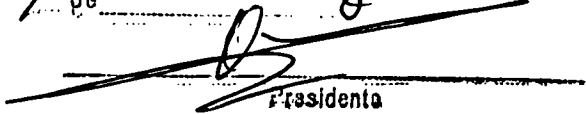
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/8/97 às 12:00 hr.



Ass. Nbre Vereador José menton Dibo curiati
e a regatar.

em 19 de 8 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 08 97

(a)



16 - PAR
16-0933/1997

PUBLICOU-SE L.
0219 02/92
Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 682/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa alterar a redação do art.19, da Lei nº 12.390/97, que oficializou o Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha.

A propositura visa apenas alterar a data da comemoração do dia 24 para o dia 27 de novembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art.13, I e art.37, "caput", razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/9/92.

Folha Nº 025 de 030
Nº 682 de 1997
O funcionário

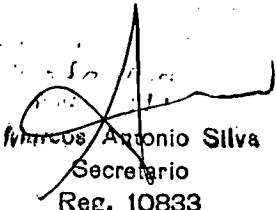
Sali Anti

17 - RELCOM
17-0465/1997

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/9/84

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 8/9/84 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

8/9/84

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu. w. juntados nesta data 8/9/84 rubricados com
assinatura de n.º 6/9/84



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1169/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 682/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição visa a, tão-somente, dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1977, de modo a alterar a data de comemoração do "Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças", para o dia 27 de novembro e não dia 24 como erroneamente fora assinalado naquela lei.

Quanto ao mérito, por se tratar apenas de corrigir uma data comemorativa, cujo interesse público e méritos já foram analisados no projeto original que a instituiu, não vemos óbices à aprovação da matéria.

Portanto, pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 5/10/97.

Presidente

Relator

Anna Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6151/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 14/10/91

Marcos Antonio Silva

Secretário

Rég. 10833

RECEBIDO NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21/10/91 às 13:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

Dalton Silvano

Ass. nobre Vereador

para substituir o Sr.

Sala da Comissão de Finanças

21/10/91

BSL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Arquivo nesta data documentou-se rubrica

em 07 e folha de informação em 08

em 04/11/91

ISABEL P. S. H. NASHIRO

Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
n.º 682 de 1997
o funcionário
Of. Adm. Geral III

16 - PAR
16-1301/1997

/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 682/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, pretende dar nova redação ao art. 1º da Lei 12.390, de 20 de junho de 1997. A alteração em questão apenas re-
tifica a data de comemoração do Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças, do dia 24 de novembro para o dia 27 do mesmo mês.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de novembro de 1997.

Presidente -

Relator -

S. OSORIO ARAUJO
Relator

17 - RELCOM
17-2222/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Parâmetros (fls. 05, 06, 07)

publicados no D.O.M. de 07/11/97

página (n) 56, coluna 1ª

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: La

A Leg. 3

Em, 07/11/97

La
ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

19/11/97

Margarete
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho
de V.Sa.

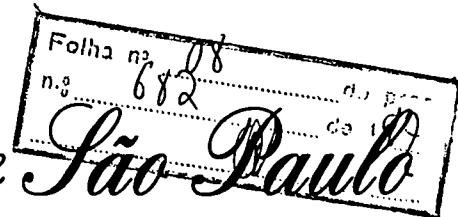
19/11/97

Soraia
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE m juntado 1 nesta data
documentos 1 e Dep. de Informação
Pub. Cato 1 sob visto 2 no 08012
Em 03/12/97



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 20 de novembro de 1997.

18, - OF-LEG3
OFICIO N.0784/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 19 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 682/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - dando nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
SLF.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0784/1997

Folha nº, 09 do processo
n.º 683 de 12/97

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 682/97). Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças", a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro". Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *[assinatura]* ^{ASSISTENTE DE CHEFIA TÉCNICA} ^{BARBOSA} Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, *[assinatura]* ²⁰²¹ ^{ASSAIO} Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 19 de novembro de 1997.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos
^{MARGARETE NUNES DA SILVA}
Legislativos, *[assinatura]* ^{Substituto} Visto, *[assinatura]* ^{LEILA XAVIER MACHADO} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
^{Diretor Técnico do Dept.o-DI. 7}

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	70	do proc.
nº	683	de 1397

LEI Nº 12.521 DE 12 DE dezembro DE 1997.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças", a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

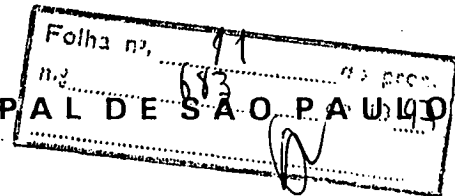
Câmara Municipal de São Paulo, 19 de novembro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 20 de novembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 784 , de
20/11/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 682/97 ,
de autoria do Ver. José Viviani Ferraz. (art. 84, I, do R.I)

Anexo:

Recebi
24-11-97


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 682

de 19 97

03, 12, 97

(a) W

LEI Nº 12.528, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 682/97, do Vereador José Viviani Ferraz)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças", a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 03	12 / 97
01	01
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

Ao DT. 94 - arquivo,
Para as devidas providências.
03/12/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	03/12/97
O Func.º	
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO Assistente Técnico de Direção II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)